



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 160/93

Anula e Suplementa dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), na seguinte dotação:

4.1.2.0.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CR\$200.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o artigo 1º desta Portaria, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

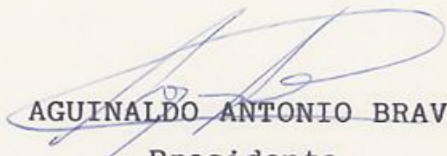
4.1.1.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES CR\$200.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de novembro de 1993.

Reg. as fls. nº <u>82</u>
Do Livro próp. nº <u>01</u>
Em <u>30</u> / <u>11</u> / <u>93</u>
<i>Antônio</i>


AGUINALDO ANTONIO BRAVIM
Presidente